

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (ÁREA: ENGENHARIA AGRÍCOLA - SUBÁREA: MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) torna público o "PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Área: ENGENHARIA AGRÍCOLA - Subárea: Máquinas e Implementos Agrícolas), DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19", a ser adotado durante a aplicação das provas e análise dos títulos apresentados para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para, para a seguinte área de atuação/conhecimento:

#### ENGENHARIA AGRÍCOLA - Subárea: Máquinas e Implementos Agrícolas

Trata-se de um documento encaminhado pela Coordenação e Presidência do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental do ICA/UFVJM/Campus Unaí, em processo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações – SEII!.

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Área: ENGENHARIA AGRÍCOLA - Subárea: Máquinas e Implementos Agrícolas), DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

# Apresentação

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental adaptou este protocolo de segurança com base no protocolo elaborado pela Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio/UFVJM), visando nortear a realização das provas do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, especificamente para a vaga destinada à área de **Engenharia Agrícola/Máquinas e Implementos Agrícolas**, durante o período da Pandemia da COVID-19, levando em consideração outras práticas já adotadas na UFVJM.

Diante da necessidade de se preservar a saúde dos profissionais envolvidos na aplicação das provas do certame, assim como dos candidatos inscritos no Concurso Público, criou-se procedimentos e ações que visem diminuir os riscos de proliferação de vírus, principalmente COVID-19, e de contaminação nos ambientes em que será realizado o Concurso Público, e por consequência da Universidade pelo compartilhamento de materiais, espaços e superfícies. Desta forma, para a realização de concursos públicos presenciais nos espaços da UFVJM, os usuários deverão seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

#### Orientações gerais

- a) O(a) secretário(a) responsável pela condução do concurso público (secretário(a) da banca), deverá utilizar máscara e *Faceshield* todo o tempo. A ele(a) caberá receber os candidatos e demais membros da banca, além do controle do fluxo de pessoas para entrada na sala, disposição de materiais de higienização (álcool gel, spray de álcool 70% e papel toalha) e a sinalização prévia de segurança do local (utilizar os modelos disponíveis no site da CPBio),
- b) O(a) secretário(a) deverá avaliar previamente as respostas ao questionário de triagem dos candidatos e seus possíveis acompanhantes (Anexo ver interpretação), além de realizar a aferição de temperatura no momento da entrada das pessoas na sala onde será realizado o Concurso, considerando que as pessoas frequentemente vêm de viagem. Sendo aferida temperatura de 37,8 °C ou superior, ou obtendo resultado adverso no questionário, a pessoa deverá ser encaminhada para uma sala reservada, onde deverá fazer a prova isolada dos demais candidatos,
- c) Recomenda-se utilizar sala ampla e ventilada. Os assentos/postos de trabalho ativos deverão estar distantes entre si, no mínimo, 2 m. Postos de trabalho intermediários deverão estar interditados e sinalizados previamente, se for o

- d) Todos os usuários deverão usar a máscara adequadamente. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para a remoção e colocação da máscara, não se deve tocar na sua parte central, devendo-se pegar pelos elásticos. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada, deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada,
  - e) Ao entrar no local de realização do concurso, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%,
  - f) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos,
  - g) Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar,
  - h) Sempre manter a distância mínima de 1,5 m entre você e outra pessoa,
- i) A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espaço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, Datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a serem manuseados, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos,
- j) Não compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar lista de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta,
- k) As provas escritas manuseadas pelos candidatos deverão ser copiadas pelo(a) secretário(a) após o recolhimento (utilizando luvas e EPI, e lavando as mãos após realizar as cópias), sendo que as originais deverão ser mantidas em quarentena por 72 horas, em envelope lacrado. As cópias serão disponibilizadas à banca para correção,
  - i) Manter a(s) janela(s) aberta(s), inclusive no período noturno para aumentar a circulação de ar,
- m) Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos dentro do ambiente, com exceção do candidato durante a prova didática, que poderá utilizar sua própria garrafa, se necessário,
- n) Em caso de necessidade da utilização do banheiro, beber água ou lanchar, deve-se de lavar as mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos, antes de retornar ao ambiente de realização do concurso, além de higienizar novamente as mãos com álcool gel na reentrada, e
- o) Recomenda-se a limpeza profissional (pelos funcionários terceirizados) do ambiente de realização do concurso, bem como a sala de apoio aos trabalhos da banca, três vezes ao dia, finalizando com sanitizante (solução de hipoclorito 2%) no piso e álcool 70% nas demais superfícies, com atenção especial para áreas críticas (maçanetas de portas, interruptores, mouses, teclados, bancadas).

### Considerações finais

Os procedimentos estabelecidos poderão ser alterados em função de mudanças no cenário epidemiológico e orientações das autoridades sanitárias, ou da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) da UFVJM.

Este protocolo deverá estar afixado na porta dos ambientes de realização dos concursos, para consulta, e encaminhado previamente aos participantes para conhecimento.

## Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346</a>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria SEPRT no. 1066, de 23 de set de 2019. Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho. Diário Oficial da União 24 set 2019. Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-%20n-1.066-de-23-de-setembro-de-2019-217773245">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-%20n-1.066-de-23-de-setembro-de-2019-217773245</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <a href="https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf">https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

Diretrizes para protocolo de agendamento e utilização dos Laboratórios de Informática da UEZO durante as aulas remotas do Curso de Graduação. Rio de Janeiro. Disponível em: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br/retomada-das-atividades-na-pandemia/docs/Diretrizes de uso de laboratorios de informatica graduação PROGRAD.pdf">http://www.uezo.rj.gov.br/retomada-das-atividades-na-pandemia/docs/Diretrizes de uso de laboratorios de informatica graduação PROGRAD.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

Protocolos para uso dos Laboratórios Práticos Pós-Covid 19. Universidade Mogi das Cruzes. São Paulo. Disponível em: <a href="http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus\_mogi\_protocolo\_para\_uso\_dos\_laboratorios\_de\_praticas\_pos\_covid.pdf">http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus\_mogi\_protocolo\_para\_uso\_dos\_laboratorios\_de\_praticas\_pos\_covid.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

Ministério da Saúde. Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19, Versão 2. Disponível em: <a href="https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140600-2-ms-diretrizes-covid-v2-9-4.pdf">https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140600-2-ms-diretrizes-covid-v2-9-4.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária de Saúde, Versão 7. Disponível em: <a href="https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf">https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1458/2020/ME, de 30 de abril de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CPBIO. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19. Disponível em: <a href="http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURAN%C3%87A-CONCURSO-P%C3%9ABLICO.pdf">http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/PROTOCOLO-DE-BIOSSEGURAN%C3%87A-CONCURSO-P%C3%9ABLICO.pdf</a>. Acesso em 14 de fevereiro de 2022.

#### ANEXO - Questionário de triagem para COVID-19

- 1. Você sentiu febre nos últimos 3 dias? ( ) SIM ( ) NÃO
- 2. Você teve algum desses sintomas nos últimos 3 dias: tosse; dor de garganta; falta de ar; dificuldade para respirar; perda ou alteração súbita de paladar (sabor das coisas); ou perda súbita de olfato (deixou de sentir cheiros)? ( ) SIM ( ) NÃO
- 3. Você sentiu algum desses sintomas nos últimos 3 dias?

(	) Nariz entupido ou coriza ( ) Cansaço (	) Dor de cabeça (	) Dor no corpo (	) Vômito
(	) Diarreia ( ) Náusea			

#### <u>INTERPRETAÇÃO</u>

- Se respondeu sim à primeira pergunta deverá fazer as provas em local reservado
- Se respondeu sim à segunda pergunta deverá fazer as provas em local reservado
- Se respondeu não à primeira e à segunda pergunta e marcou no máximo 2 sintomas na terceira entrada liberada. Neste caso, orientar a pessoa para avisar ao(à) secretário(a) do concurso caso sinta mais algum sintoma durante o certame.

#### EM CASO DE SINTOMAS, A PESSOA DEVE SER ORIENTADA A:

- Procurar teleatendimento em saúde no serviço público ou privado (136 do Ministério da Saúde ou Telemedicina);
- Em caso de falta de ar ou dificuldade de respirar, procurar o atendimento médico presencial, UPA's, Clínica da Família, Centros Municipais de Saúde, ou Pronto Atendimento de seu Plano de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Soares Da Rocha, Coordenador(a)**, em 14/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0605763** e o código CRC **059C620D**.

Referência: Processo nº 23086.001221/2022-11

SEI nº 0605763